



Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Paulo N.º 766-A - Fone 453-1029 e 453-1340 - Cep 38286-000 - Limeira do Oeste - MG

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº CM 006/95.



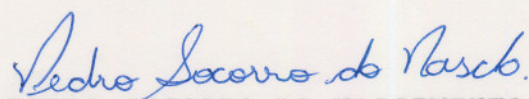
Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Limeira do Oeste-MG, referente ao exercício financeiro de 1993, gestão do Prefeito Municipal, Sr. Antonio Ferrari.

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no artigo 65 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 182, Inciso II de seu Regimento Interno, **Decreta:**

Art. 1º - Ficam aprovadas integralmente as contas do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, referente ao exercício financeiro de 1993, gestão do Prefeito Municipal, Sr. Antonio Ferrari.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste, 07 de agosto de 1995.


PEDRO SÓCORRO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA